



MINAS NO CENTRO DAS DECISÕES

MUNICÍPIOS FORTES PARA UM BRASIL EM MOVIMENTO

MANUAL DO EXPOSITOR



ASSOCIAÇÃO
MINEIRA DE
MUNICÍPIOS



■ APRESENTAÇÃO.....	3
■ DADOS GERAIS DO EVENTO.....	4
■ MONTAGEM DOS ESTANDES / REGRAS PARA UTILIZAÇÃO	5
■ NORMAS GERAIS DO EXPOSITOR / LOCATÁRIO.....	7
■ CREDENCIAMENTO E ACESSO À FEIRA PELO EXPOSITOR / LOCATÁRIO	9
■ MONTAGEM DOS ESTANDES.....	10
■ EMBARQUE E DESEMBARQUE DE MERCADORIAS DURANTE A MONTAGEM ...	10
■ DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DOS ESTANDES.....	11
■ TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO EXPOSITOR / LOCATÁRIO	11
■ SEGURO DO EVENTO	12
■ DIREITOS AUTORAIS.....	14
■ SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO EVENTO	15
■ SERVIÇOS DE LIMPEZA	15
■ BEBIDA ALCOÓLICA	15
■ CONSIDERAÇÕES FINAIS	16



ASSOCIAÇÃO
MINEIRA DE
MUNICÍPIOS

41º CONGRESSO
MINEIRO
de MUNICÍPIOS

APRESENTAÇÃO

Prezado EXPOSITOR / LOCATÁRIO:

A Associação Mineira de Municípios (AMM) tem a satisfação de contar com a sua participação na 39ª FEIRA para o Desenvolvimento dos Municípios e no 41º Congresso Mineiro de Municípios. Esperamos que a FEIRA aumente o nível de exposição de sua marca, produto e/ou serviço, além de possibilitar aos gestores públicos e à sociedade, uma amostra de produtos e serviços que otimizem e apresentem soluções para uma administração pública cada vez mais eficaz.

Para facilitar nossa comunicação, foi elaborado o “Manual do Expositor”, com o objetivo de orientá-lo quanto à sua participação na FEIRA. Este manual, parte integrante do contrato de locação/cessão gratuita de estandes, contém normas e orientações técnicas e operacionais relativas aos períodos pré-EVENTO, montagem, execução e desmontagem do EVENTO, obrigando a PROMOTORA/LOCATÁRIA e EXPOSITOR/LOCATÁRIO a cumprirem fielmente as diretrizes nele estabelecidas. Ao participar da FEIRA, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO aceita e dá consentimento ao presente manual e compromete-se a respeitar e a fazer respeitá-lo por seus funcionários e/ou empresas contratadas, bem como outras normas que venham a ser estabelecidas e informadas.

O cumprimento das normas aqui estabelecidas contribuirá para o sucesso da sua empresa e da FEIRA como um todo.

Com o intuito de evitar transtornos, pedimos a sua atenção quanto às normas, prazos e horários estabelecidos neste manual, exigidos pela legislação, autoridades e pelo EXPOMINAS BH.

Desejamos sucesso e ótimos negócios a todos!

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Presidente da AMM - Prefeito de Patos de Minas



DADOS GERAIS DO EVENTO

NOME DO EVENTO:

41º Congresso Mineiro de Municípios/38ª FEIRA de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:

Associação Mineira de Municípios (AMM)
Av. Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim,
CEP 30.380-103, Belo Horizonte (MG).

RESPONSÁVEL PELA**COMERCIALIZAÇÃO DOS ESTANDES:**

Elizângela Pereira:

(31) 2125-2426 | elizangela.pereira@amm-mg.org.br

RESPONSÁVEL JURÍDICO:

Luiz Paulo Caetano:

luizcaetano@amm-mg.org.br

FINANCEIRO:

Claúdia Teixeira:

(31) 2125-2434 | claudia.teixeira@amm-mg.org.br

INFORMAÇÕES GERAIS

WhatsApp: (31) 2124-2400 - Opção CONGRESSO

Ana Luiza Freitas:

(31) 2125-2406 | analuiza@amm-mg.org.br

HOTSITE:

www.portalamm.com/41cmm

LOCAL DO EVENTO:

EXPOMINAS - Av. Amazonas, 6.200, Gameleira Belo Horizonte (MG).

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA	
DATA	HORÁRIO
05/05/2026	8h às 20h
06/05/2026	8h às 20h
HORÁRIO DE ACESSO DO EXPOSITOR / LOCATÁRIO:	
04/05/2026	15h às 20h
05/05/2026	7h às 21h
06/05/2026	7h às 21h



NORMAS GERAIS DO EXPOSITOR / LOCATÁRIO

O Expositor deverá escolher entre as empresas credenciadas a montadora que fará a montagem do seu estande. Ficando expressamente proibido a contratação de empresas não credenciadas.

O Expositor não deve deixar para os últimos dias a definição da contratação da montadora, evitando assim riscos de custos elevados e de baixa qualidade dos serviços prestados.

Recomendamos que se estabeleça entre as partes um Termo de Assistência para o período de realização do Evento, com multas para eventuais atrasos e falhas nos serviços.

O projeto do estande deverá ser aprovado pela AMM, conforme condições estabelecidas neste manual. É obrigatória a montagem de piso, paredes divisórias, iluminação e identificação de estande. São terminantemente proibidas quaisquer construções em alvenaria ou similares. Nenhuma montagem poderá ser feita diretamente no piso do Expominas, devendo haver sempre forração sob a montagem para proteção do piso.

O estande que dispuser de frente para duas ou mais ruas deverá possuir vitrines e/ou uma programação visual mínima, que mantenha a unidade visual do conjunto do evento e evitar grandes paredes nos corredores. Caberá

também ao Expositor realizar o acabamento nas paredes de fundo, laterais e vista superior entre estandes vizinhos e com visão do mezanino do pavilhão.

Os estandes que expuserem equipamentos de grande porte, deverão inserir a implantação destes equipamentos no projeto enviado para aprovação. É necessário considerar qualquer projeção que o equipamento tenha, para bom entendimento e análise da ocupação efetiva do espaço de cada Expositor.

Fica entendido que são de responsabilidade do Expositor e sua montadora todas as obrigações trabalhistas, legais e todo e qualquer acidente que sejam causados a partir de sua presença, de seus funcionários ou de qualquer outra pessoa que esteja desenvolvendo algum serviço no estande, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos ao Pavilhão, ao Promotor e/ou a terceiros. Portanto é recomendada a contratação de seguro de responsabilidade civil para cobertura destes riscos.

Será permitida a montagem de estande com piso superior (mezanino) para Expositores com áreas térreas iguais ou superiores a 72m², com atenção a capacidade de carga do piso de cada nível.

MONTAGEM DOS ESTANDES REGRAS PARA UTILIZAÇÃO

IMPORTANTE: A área máxima do piso superior é de 40% da área térrea. Não será permitido o uso de painéis de vidro no piso superior, somente acrílico, policarbonato e/ou material similar.

Enviar no email congresso@amm-mg.org.br projeto do estande com: planta baixa, perspectiva e/ou elevação com indicação da altura, largura e profundidade. Todo detalhamento técnico do projeto com destaque para localização correta da elétrica e ART do projeto.

As construções de estruturas de mezanino devem obedecer as regras determinadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, através da normativa - CBMMG IT 33.

Os estandes poderão ter altura máxima de 6.00 (h).

Todos os estandes com tablado devem ter o piso com rampa de acesso para pessoas com deficiência (PCD).

O projeto do estande com piso superior deverá estar acompanhado de cálculos estruturais e de capacidade de carga (considerar peso de pessoas e equipamentos) e de todos os documentos complementares, além de ser assinado por engenheiro registrado no CREA-MG, com a apresentação da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto e execução recolhida a favor do CREA-

MG e da carteira do CREA do responsável.

A projeção horizontal de qualquer elemento da montagem, de produtos expostos, painéis de led, iluminação, projeção de imagem e instagramáveis deverá, obrigatoriamente, estar contida nos limites da área do estande. Não serão permitidos quaisquer avanços sobre as vias de circulação, inclusive de partes de produtos ou equipamentos.

No caso das paredes na divisa com vizinho a parede toda deverá ter um bom acabamento.

Todo e qualquer componente de montagem executado no estande que oferecer visibilidade, tanto pelos estandes vizinhos quanto pelas vias de circulação, somente será permitido se o acabamento estiver na mesma qualidade da parte frontal do estande.

A parte superior do estande visível àqueles que estiverem nas partes mais altas de circulação do Expominas deverá ter acabamento em qualidade similar à parte frontal do estande, de forma a não comprometer a estética da exposição.

A fiação elétrica deverá estar devidamente instalada, acabada, isolada e embutida.

Jardins, plantas e flores ornamentais serão permitidos quando contidas em vasos, cestos e outros recipientes, dentro dos limites



estabelecidos, sendo vedada a utilização de terra solta, areia e pedras para a execução de jardins no local. Tais elementos devem ser executados de forma que, quando receberem água, não ocorram vazamentos nos estandes, nas passadeiras ou no piso da área de FEIRA.

É vedada, por medida de segurança, qualquer arrumação que importe em afixação de letreiros, telas, cortinas, quadros, ou qualquer outro material capaz de provocar danos nos tetos e estruturas metálicas/ paredes do EXPOMINAS. Vale esclarecer que as áreas dos hidratantes, extintores de incêndio, escadas e saídas de emergência, devem permanecer sempre

desimpedidas, bem como os corredores atrás dos estandes.

Todo expositor deve ter em seu estande um extintor de incêndio com carga suficiente e compatível com os produtos expostos e materiais utilizados no estande. Esse extintor deverá ser acompanhado de placa de identificação anexada ao estande em local visível.

Qualquer dano causado a elementos de montagem básica será de responsabilidade do EXPOSITOR/LOCATÁRIO, devendo o mesmo arcar com os custos de reparo.

NORMAS GERAIS DO EXPOSITOR / LOCATÁRIO

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO não poderá transferir, total ou parcialmente, direitos ou responsabilidades assumidas com a PROMOTORA/LOCADORA, nem sublocar, transferir ou ceder qualquer parcela ou o todo da área alugada ou cedida, salvo com autorização da PROMOTORA/LOCADORA.

Não será permitida a troca de estandes entre EXPOSITORES/LOCATÁRIOS, sem a aprovação da PROMOTORA/LOCADORA. Para participar da exposição, é imprescindível que o EXPOSITOR/LOCATÁRIO esteja em dia com os pagamentos referentes à locação do estande.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO somente poderá fazer a exposição, distribuição de brindes e panfletos de seus produtos. A apresentação em seu estande de produtos por ele não fabricados ou representados com exclusividade, mas que sejam absolutamente necessários à complementação de sua linha de produtos será permitida.

Porém, não poderá ser feita a divulgação nem a venda desses produtos e não poderá constar nenhuma menção promocional, propaganda ou de agradecimento ao fabricante.

Quando o EXPOSITOR/LOCATÁRIO for constituído por holding ou for membro de um grupo empresarial, ou ainda, quando possuir empresas associadas, poderá apresentar produtos dos

mesmos, desde que forneça, antecipadamente, à PROMOTORA/LOCADORA, a relação das empresas, seus serviços e produtos juntamente com os comprovantes de vínculos existentes entre elas.

É proibida a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos, entre outros, fora dos limites da área do estande do EXPOSITOR/LOCATÁRIO. O EXPOSITOR/LOCATÁRIO que não respeitar esta proibição, será advertido. Em caso de reincidência, seus materiais serão recolhidos pela segurança oficial do EVENTO e encaminhados ao CAEX (Centro de Atendimento ao Expositor). Os mesmos serão devolvidos somente após a finalização do EVENTO.

É também vedado o uso de aparelhos de amplificação para a emissão de mensagens de divulgação e promoção. O volume do som não poderá ultrapassar 50 dB (som ambiente – conversação normal), sob pena de advertência, em primeiro momento e recolhimento do mesmo, pela segurança oficial do EVENTO, sendo que a devolução somente acontecerá após a finalização do EVENTO.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá solicitar autorização por escrito da PROMOTORA/LOCADORA para demonstração de produtos, performance artísticas, desfiles, robôs e bonecos fora do espaço de seu estande.



O EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá manter, no mínimo, um responsável no seu estande, durante todo o período de funcionamento da FEIRA, que deverá ser capacitado a prestar informações sobre os produtos/serviços.

Fica terminantemente proibida a reprodução de músicas, apresentações de bandas, shows, etc., sob pena de aplicação de multa estabelecida no contrato e corte de energia elétrica do estande pela organização do evento.

Espera-se do EXPOSITOR/LOCATÁRIO E DE SEUS CONTRATADOS trajes condizentes com o formato e a sobriedade exigentes em uma Exposição de Negócios.

Recomendamos que os Expositores projetem uma imagem de profissionalismo na vestimenta de sua equipe, seja nos seus funcionários como em terceirizados como recepcionistas, atrações, garçons, copeiras, etc. Solicitamos que evitem trajes apelativos e inadequados para um ambiente de negócios.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO concorda que o simples fato de tomar parte da FEIRA não lhe assegura a concretização de negócios durante a mesma.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO fica desde já ciente que sua imagem poderá ser captada, durante a realização do EVENTO. Dessa forma, todos os direitos que possui sobre a sua imagem captada são, desde já, considerados cedidos à PROMOTORA/LOCADORA, de forma gratuita e definitiva. Nenhum equipamento, produtos e

mercadorias expostos poderão ser retirados da FEIRA até o término oficial, ou seja, às 20h00 do dia 07/05/2026, visando manter o alto padrão de qualidade da FEIRA. Em casos especiais, a PROMOTORA/LOCADORA poderá autorizar a substituição ou a retirada de equipamentos, produtos e mercadorias, com o acompanhamento da segurança oficial do EVENTO.

Mercadorias destinadas ao abastecimento dos estandes durante a realização do EVENTO só poderão ser desembarcadas das 07h00 às 08h00.

Todo produto de alimentação deverá estar acondicionado em recipiente próprio para transporte.

A corrente elétrica disponível na FEIRA é de 110V, com 16 amperes. Em caso de qualquer aparelho 220V, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá informar a montadora responsável pela montagem do estande.

A PROMOTORA/LOCADORA recomenda que cada estande possua equipamentos de proteção (estabilizadores, chaves automáticas, etc.) contra possíveis oscilações de energia ou falta de fases, devendo tal equipamento estar em local de livre acesso.

Não será permitida a utilização de equipamentos que possam provocar interferência em aparelhos elétricos ou eletrônicos expostos em outros estandes.

O custo do estacionamento do EXPOSITOR/LOCATÁRIO não é de responsabilidade da PROMOTORA/LOCADORA.



CREDENCIAMENTO E ACESSO À FEIRA

Qualquer filmagem com drone deverá ser precedida de autorização prévia da PROMOTORA/LOCADORA.

Importante frisar que é estritamente proibido realizar sorteios de brindes, promoções, distribuição de prêmios ou quaisquer atividades similares durante o evento sem a prévia autorização da organização da AMM.

Essa medida visa garantir o cumprimento das normas regulamentares e a harmonia do evento, assegurando que todas as ações realizadas sejam devidamente planejadas e aprovadas.

A PROMOTORA/LOCADORA disponibilizará, a partir do dia 01/03/2026, por meio do site portalammm.com/41cmm, espaço para que o EXPOSITOR/LOCATÁRIO preencha os dados para a confecção das credenciais dos participantes da FEIRA. O cadastramento deverá ser realizado até o dia 30/04/2026.

As credenciais do EXPOSITOR/LOCATÁRIO serão etiquetadas com nome da empresa, do profissional e seu respectivo cargo.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO terá direito a 5 (cinco) credenciais a cada 9m² de estande locado. O acesso ao local do EVENTO só será permitido ao EXPOSITOR/LOCATÁRIO devidamente credenciado. Todas as credenciais são pessoais e intransferíveis, sem direito a acompanhantes.

Para facilitar o acesso do EXPOSITOR/LOCATÁRIO no EVENTO, as credenciais poderão ser retiradas no balcão de credenciamento para Expositores localizado no Foyer 1 do Expominas no dia 04/05/2026 a partir das 15h00.

Nos dias 05 e 06/05/2026, as mesmas deverão ser retiradas pelo EXPOSITOR/LOCATÁRIO na área destinada ao Expositor, no Credenciamento.

A visitação na FEIRA é aberta ao público. Caso haja interesse da participação de convidados o credenciamento do mesmo deve ser realizado no hotsite: portalammm.com/41cmm, na categoria de participação “VISITANTE”.



MONTAGEM DOS ESTANDES

A montagem dos estandes, pela montadora, iniciará no dia 02 de maio de 2026, a partir das 08h.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO terá acesso ao pavilhão a partir das 15h00 do dia 04/05/2026, para iniciar os trabalhos de decoração/guarda de material.

Os expositores poderão permanecer no pavilhão das 15h às 20h para organização dos estandes

no dia 04/05/2026. Para acesso ao Pavilhão durante a montagem, é obrigatório o credenciamento para montagem que será avaliado quanto a necessidade para liberação ou não pela PROMOTORA/LOCADORA.

É obrigatório o uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) durante a montagem e desmontagem do evento.

EMBARQUE E DESEMBARQUE DE MERCADORIAS

O embarque e desembarque de mercadorias em caminhões de pequeno, médio e grande volume e também de veículos tipo utilitários deverão ocorrer exclusivamente pelas docas do EXPOMINAS, localizada na Rua Craveiro Lopes.

O EXPOMINAS terceirizou a área das docas para uma empresa que organiza e faz gerência do espaço de docas, atuando com segurança e processos atualizados para a logística eficiente da área. Além das áreas de estacionamento, a EXPOLOG oferecerá aluguel de itens como carrinhos, empilhadeiras e carregadores, e locação de espaços para manuseio e depósito temporário.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais

despesas necessárias à montagem/decoration de seu estande.

A PROMOTORA/LOCADORA, não se responsabilizará por quaisquer materiais deixados no interior dos veículos estacionados no período de montagem, realização desmontagem do EVENTO.

É vedada, em qualquer hipótese, a guarda de qualquer tipo de material de carga nas áreas das docas.

Será permitida a entrada apenas de bens que estejam de acordo com a legislação vigente, com as normas e determinações emanadas pelas autoridades públicas competentes e com as disposições do Contrato.



DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DOS ESTANDES

A desmontagem da estrutura dos estandes acontecerá a partir das 23h00 do dia 06/05/2026.

Ao término da FEIRA, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá retirar todo o material, de sua propriedade, do(s) estande (s).

A PROMOTORA/LOCATÁRIA não se responsabilizará pelos objetos deixados no estande.

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELO EXPOSITOR / LOCATÁRIO

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO que necessite de algum dos serviços constantes da relação de empresas oficiais do EVENTO deverá fazer as contratações de forma direta, sendo proibida a contratação de outras empresas do ramo:

Fornecedores Oficiais do EVENTO:

SERVIÇOS	EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
MONTADORA	ARMIND	Carla Marisa Adriene	(31) 98795-6552 (31) 98853-6989 (31) 99902-7949	adriene.moreira @grupoarmind.com.br
	FACILITE	Rony Feilpe Martins	(31) 99912-4604 (31) 98268-8787	rony.pimenta@ facilitiesexpo.com.br
	RBARROS	Israel Girundi	(31) 98454-1791	israel@rbarros.com.br comercial@rbarros.com.br
	ARMAZÉM DOS ESTANDES	Rodolfo Lessa Flaviano Dutra	(31) 99424-0031 (31) 99945-1602	rodolfo@astands.com.br flaviano@astands.com.br

SEGURO DO EVENTO

Os estandes, bens, produtos, equipamentos e pessoas contratadas (prepostos/transportadores, etc) são de responsabilidade do EXPOSITOR/LOCATÁRIO, não estando cobertos pelo seguro do EVENTO.

A PROMOTORA/LOCATÁRIA se eximirá de qualquer responsabilidade por danos causados pelo EXPOSITOR/LOCATÁRIO na estrutura do Expominas, no estande ou a terceiros. Assim sendo, a responsabilidade é do EXPOSITOR/LOCATÁRIO culpado, razão pela qual recomendamos a contratação de seguro do seu estande, móveis, decoração e equipamentos, além dos produtos em exposição, contra riscos de qualquer espécie, durante os períodos de montagem, realização e desmontagem da FEIRA. O EXPOSITOR/LOCATÁRIO é o único responsável por qualquer lesão sofrida por seus funcionários ou visitantes durante a permanência em seu estande, bem como por danos a bens pessoais ou materiais de qualquer natureza, causados por roubo, incêndio, raio, tempestade, explosão, granizo, infiltrações de água, umidade, acidentes, desordem civil, sabotagem e outras causas, qualquer que seja sua origem e fonte. Os demais fornecedores tais como limpeza, buffet, Internet, hotéis serão informados pelo hot site do evento.

Para a utilização de serviços não constantes da relação de fornecedores da PROMOTORA/LOCATÁRIA, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá

se certificar da idoneidade da empresa que está contratando. Para evitar contratemplos, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá manter em seu estande, em caso de fiscalização, a seguinte documentação da empresa contratada:

Contrato Social, Cartão CNPJ, relação de funcionários na FEIRA, 2^a via da ficha de registo de empregados, FGTS (mês anterior à FEIRA) e Contrato de Prestação de Serviços.

Os documentos de terceiros e dos próprios empregados deverão estar disponíveis no estande para serem apresentados aos representantes do Ministério do Trabalho, em caso de fiscalização.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO não poderá utilizar mão-de-obra de menores de 16 anos. A exceção é apenas para maiores de 14 anos, na condição de aprendiz, observadas as normas aplicáveis.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO também é responsável por lesões pessoais ocorridas dentro ou fora de seus estandes causadas por seus funcionários e/ ou danos a bens materiais por eles utilizados ou sob a sua responsabilidade e também em relação aos danos causados por seus maquinários/ equipamentos e terceirizados.

A ausência de apólices ou ineficácia dessas na cobertura dos riscos acima implicará em responsabilidade total do EXPOSITOR/LOCATÁRIO ou terceirizados, por todos os



prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos perante o EVENTO, o espaço e terceiros, independentemente dos danos serem permanentes ou temporários.

A PROMOTORA/LOCADORA e a empresa de segurança da FEIRA não se responsabilizarão por danos ou furtos de produtos e materiais expostos no estande durante todo o período de exposição da FEIRA (dia/noite).

Sugerimos que enviem seus produtos/ equipamentos somente quando houver um responsável em seu estande, para o devido recebimento e guarda. Durante todo o período

de montagem, realização e desmontagem do EVENTO, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá manter seus objetos e equipamentos de valores, em local seguro e de acesso restrito. Os objetos eletrônicos móveis, como notebook, projetores, entre outros, deverão ser acondicionados em locais fechados e seguros, pelos quais a PROMOTORA/LOCADORA e a Segurança da FEIRA não se responsabilizarão.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO que não retirar seus produtos e materiais de exposição na noite da desmontagem assumirá os riscos, isentando de responsabilidade a PROMOTORA/LOCADORA.

DIREITOS AUTORAIS

De acordo com a Lei nº 9610/98, que regula os Direitos Autorais, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO que utilizar música, mesmo por meio de rádios AM/FM, deverá recolher taxa específica em guia própria, fornecida pelo ECAD. O valor da taxa deverá ser quitado antes do início do EVENTO, devendo o EXPOSITOR/LOCATÁRIO manter a guia paga guardada no estande, em caso de fiscalização.

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Rua dos Carijós, 150, Sala 1101, Centro,
CEP30120-060, Belo Horizonte (MG)
Telefones: (31) 3273-1221 / 3273-7453.

E-mail: ecadmg@ecad.org.br



SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO EVENTO

A PROMOTORA/LOCADORA manterá um serviço de segurança geral da FEIRA durante o período integral de montagem, realização e desmontagem. Não é de responsabilidade da

segurança Geral da FEIRA zelar pelos produtos expostos em cada estande. Cabe ao EXPOSITOR/LOCATÁRIO interessado contratar segurança para seu estande.

SERVIÇOS DE LIMPEZA

A PROMOTORA/LOCATÁRIA manterá um serviço de limpeza geral da FEIRA durante o período integral de montagem, realização e desmontagem. O serviço de limpeza oficial atuará nas vias de circulação, administração e sanitários.

O EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá cuidar da limpeza de seus estandes, bem como de seus

serviços de copa. A limpeza das vias de circulação da FEIRA será após o fechamento do EVENTO. Ao sair do estande, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá eliminar o lixo produzido. Fora deste período, o EXPOSITOR/LOCATÁRIO deverá acondicionar o lixo em seu estande ou providenciar o descarte adequado do mesmo.

BEBIDA ALCOÓLICA

É vedada a distribuição, ainda que gratuita, de bebidas alcoólicas antes das 17h. O EXPOSITOR/LOCATÁRIO que possua o ramo de atividade de comercialização/distribuição das mesmas poderá efetuar a comercialização de embalagens fechadas, para consumo externo, sendo proibido qualquer tipo de degustação.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas, não exime o EXPOSITOR LOCATÁRIO e seus contratados (montadora e demais pessoas envolvidas no EVENTO) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste REGULAMENTO e no contrato, que, ocorrendo, serão assumidas pelo EXPOSITOR/LOCATÁRIO, seja qual for a natureza, solidária e independentemente da ordem da nomeação.

Os casos omissos ou questões controversas constantes do presente Regulamento serão de-

cididos pela PROMOTORA/LOCADORA, cujas decisões serão irrecorríveis.

Se necessário, novas normas serão estabelecidas para o bom funcionamento da FEIRA.

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Presidente da AMM
Prefeito de Patos de Minas



MINAS NO CENTRO DAS DECISÕES
MUNICÍPIOS FORTES PARA UM BRASIL EM MOVIMENTO